



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso VIII, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa nº 003/2024, para a aquisição de fralda por demanda judicial autos nº 0800675-88.2022.8.12.0020, na qual determina a esta secretaria que forneça fraldas geriátricas adulto tamanho P compatível com o peso de 30/40 kg, para paciente R. V. L., menor impúbere representada por sua genitora, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 004/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa **ANTÔNIO CÉSAR MAZURKEVITZ LTDA – CNPJ/MF Nº 01.569.938/0001-90**. A contratação será no valor total de R\$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: 02.013 – Fundo Municipal de Saúde.

02.013.10.301.0141.2.038.33.90.32.00.00.00.00.1.500.1002 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Vigência: 06 (seis) meses.

HOMOLOGO E RATIFICO a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 11 de março de 2024.

assinado digitalmente
Gustavo Tonelli Peres
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 31.686 de 23 de janeiro de 2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BB9-98DD-1C61-3F0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO TONELLI PERES (CPF 142.XXX.XXX-24) em 11/03/2024 09:47:50 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/7BB9-98DD-1C61-3F0F>